

# Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA  
NOVA CAMPINA**

**Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026**

Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1177

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aviso de Licitação .....	2
<b>Editais</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	3
Gratificação .....	3
Exoneração .....	5
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	5
Edital - Contratação e Eliminação .....	5
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	5
Laudas .....	5

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela  
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP  
Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)



**PODER EXECUTIVO**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**Aviso de Licitação**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP - Tipo Menor Preço por ITEM, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico RP nº. 008/2026 - Proc. Adm. 1 Doc Nº. 3834/2025. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 20/02/2026. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 20/02/2026; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na íntegra disponível no Endereço Eletrônico <https://www.novacampina.sp.gov.br/> e [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br), outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Coordenadoria de Compras e Licitações.

**Editais**

**EDITAL DE RESULTADO FINAL - Retificado**

A Comissão Municipal de Atribuição de Classes e/ou Aulas para o ano letivo de 2026, designada pela Portaria nº 004 de 18 de setembro de 2025, torna público o resultado final retificado do Processo Seletivo Interno para os profissionais efetivos do Quadro do Magistério Municipal aos interessados em assumir a função de Coordenador Pedagógico em Substituição, após recurso protocolo nº 5281/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1241/2023, para o ano letivo de 2026.

Classificação Final - Processo Seletivo Interno para Coordenador Pedagógico										
Nº	NOME COMPLETO	CARGO EFETIVO	Nº Inscrição	Nota	Classificação	Prova Escrita	Prova Oral	Prova Prática	Prova de Inglês	PROVA TOTAL
1	Almeida, Cláudio de Oliveira	Professor de Educação Básica I	16.292	2	1	2	2	2	2	22,792
2	Almeida, Cláudio de Oliveira	Professor Auxiliar de Educação Básica	25.741	14,959	0	1	2	2	2	48,2
3	Almeida, Cláudio de Oliveira	Professor de Educação Básica I	22.282	12,282	0	1	2	2	2	40,282
4	Almeida, Cláudio de Oliveira	Professor de Educação Básica I	24.282	12,282	0	1	2	2	2	40,282
5	Almeida, Cláudio de Oliveira	Professor de Educação Básica I	24.282	12,282	0	1	2	2	2	40,282
6	Almeida, Cláudio de Oliveira	Professor de Educação Básica I	24.282	12,282	0	1	2	2	2	40,282

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente edital, e ratifica todos os atos administrativos anteriores, por não haver alteração na classificação final anterior publicada.

Nova Campina/SP, 05 de fevereiro de 2026.

**Comissão Municipal de Atribuição de Classes e/ou Aulas**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA Nº. 45 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo 1 DOC 3833/2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como **Gestor Contratual** o Sr. **Marcelo Alfredo de Oliveira**, portador do RG nº 24.292.218-5 e inscrito no CPF nº 110.195.038-23 e ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração Regional, e como **Fiscal Contratual** o Sr. **Paulo Antonio de Oliveira**, portador do RG nº 29.818.574-X, inscrito no CPF nº 204.871.438-25, ocupante do cargo de Coordenador de Zelaroria Regional, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo **1 DOC 3833/2025**, tendo como **objeto a Contratação de Empresa Especializada em Poda** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

**Art.2º** - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 04 de fevereiro de 2026.

**Antonio Isael de Oliveira Junior**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 46 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o (s) contrato(s) advindo(s) do Processo Administrativo 1DOC nº 5065/2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como **Gestor Contratual** o Sr. **Matheus Sabino Almeida da Silva**, portador do RG nº 53.349.728-0 e inscrito no CPF nº 491.411.258-27 ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde e como **Fiscal de Contrato** o Sr. **João Sérgio de Miranda Filho**, portador do RG nº 49.922.612-4 e inscrito no CPF nº 458.728.468-86, ocupante do cargo de Coordenador de Regulação e Atendimento ao Usuário, para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) advindo(s) do Processo Administrativo 1 DOC nº **5065/2025**, tendo como **objeto: : Aquisição de Medicamentos Manipulados** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

**Art.2º** - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.



Prefeitura Municipal de Nova Campina, 05 de fevereiro de 2026.

**Antonio Isael de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 47/2026**

A Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos de TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS.

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1341, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Campina, 05 de fevereiro de 2026.

**ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Anexo I**

à Portaria nº 47/2026  
(Acréscimo)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.22.00	4.4.90.00	15.452.5001.2164	02	1000605	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - Contrato BB/FECOP Nº 068/2025- Caminhão Coletor e Compactador de Lixo	0,10

(Redução)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.22.00	4.4.90.00	15.452.5001.2164	01	1100000	Tesouro - Recursos próprios da entidade de livre aplicação.	0,10

**Atos de Pessoal**

**Gratificação**

**DECRETO Nº 4596, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**DISPÕE** sobre Gratificação por Dedicção Exclusiva e de Tempo Integral - GDE ao servidor  **AMADEU RODRIGUES**, em exercício de cargo de provimento efetivo.

**ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**ARTIGO 1.º** - Com fundamento no Artigo 107 da Lei Municipal nº 1289, 08 de Janeiro de 2025, concedo gratificação ao servidor  **AMADEU RODRIGUES**, portador de cédula de identidade RG nº. 30.492.616-4 SP/SSP e do CPF nº. 198.157.248-19 ocupante do cargo de provimento efetivo de **"OPERADOR DE MAQUINAS"**, lotado na Secretaria Municipal de Administração Regional.

**I** - O regime de tempo integral e dedicação exclusiva obriga o funcionário o mínimo de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais sem prejuízo de ficar o funcionário à disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidades do serviço o exigirem, e a prestação do mínimo de 10 horas semanais de trabalho, além do horário a que estiver sujeito;

**II** - O percentual de gratificação será de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

**ARTIGO 2º** - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de dedicação exclusiva e de tempo integral.

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 05 de Fevereiro de 2026.

**ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1108, de 01.fev.21.

**DECRETO Nº 4597, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**DISPÕE** sobre Gratificação por Dedicção Exclusiva e de Tempo Integral - GDE ao servidor  **CRISTHIAN COSTA ALMEIDA NASCIMENTO**, em exercício de cargo de provimento efetivo.

**ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**ARTIGO 1.º** - Com fundamento no Artigo 107 da Lei Municipal nº 1289, 08 de Janeiro de 2025, concedo



gratificação ao servidor **CRISTHIAN COSTA ALMEIDA NASCIMENTO**, portador de cédula de identidade RG nº. 57.497.033-2 SP/SSP e do CPF nº. 490.917.798-10 ocupante do cargo de provimento efetivo de “**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**”, lotado na Secretaria Municipal de Administração Regional.

**I** - O regime de tempo integral e dedicação exclusiva obriga o funcionário o mínimo de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais sem prejuízo de ficar o funcionário à disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidades do serviço o exigirem, e a prestação do mínimo de 10 horas semanais de trabalho, além do horário a que estiver sujeito;

**II** - O percentual de gratificação será de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

**ARTIGO 2º** - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de dedicação exclusiva e de tempo integral.

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 05 de Fevereiro de 2026.

**ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário

Oficial do Município,

Lei Municipal nº 1108,

de 01.fev.21.

**DECRETO Nº 4598, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

***DISPÕE** sobre Gratificação por Dedicação Exclusiva e de Tempo Integral - GDE ao servidor **JAIR CHAVES OLIVEIRA**, em exercício de cargo de provimento efetivo.*

**ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**ARTIGO 1.º** - Com fundamento no Artigo 107 da Lei Municipal nº 1289, 08 de Janeiro de 2025, concedo gratificação ao servidor **JAIR CHAVES OLIVEIRA**, portador de cédula de identidade RG nº. 22.118.587 SP/SSP e do CPF nº. 122.506.208-06 ocupante do cargo de provimento efetivo de “**OPERADOR DE MAQUINAS**”, lotado na Secretaria Municipal de Administração Regional.

**I** - O regime de tempo integral e dedicação exclusiva obriga o funcionário o mínimo de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais sem prejuízo de ficar o funcionário à disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidades do serviço o exigirem, e a prestação do mínimo de 10 horas semanais de trabalho, além do horário a que estiver sujeito;

**II** - O percentual de gratificação será de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

**ARTIGO 2º** - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de dedicação exclusiva e de tempo

integral.

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 05 de Fevereiro de 2026.

**ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário

Oficial do Município,

Lei Municipal nº 1108,

de 01.fev.21.

**DECRETO Nº 4599, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

***DISPÕE** sobre Gratificação por Dedicação Exclusiva e de Tempo Integral - GDE ao servidor **JONAS SANTOS DE QUEIROZ**, em exercício de cargo de provimento efetivo.*

**ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**ARTIGO 1.º** - Com fundamento no Artigo 107 da Lei Municipal nº 1289, 08 de Janeiro de 2025, concedo gratificação ao servidor **JONAS SANTOS DE QUEIROZ**, portador de cédula de identidade RG nº. 19.637.197-1 SP/SSP e do CPF nº. 081.851.618-60 ocupante do cargo de provimento efetivo de “**OPERADOR DE MAQUINAS**”, lotado na Secretaria Municipal de Administração Regional.

**I** - O regime de tempo integral e dedicação exclusiva obriga o funcionário o mínimo de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais sem prejuízo de ficar o funcionário à disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidades do serviço o exigirem, e a prestação do mínimo de 10 horas semanais de trabalho, além do horário a que estiver sujeito;

**II** - O percentual de gratificação será de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

**ARTIGO 2º** - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de dedicação exclusiva e de tempo integral.

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 05 de Fevereiro de 2026.

**ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário

Oficial do Município,

Lei Municipal nº 1108,

de 01.fev.21.

**DECRETO Nº 4600, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

***DISPÕE** sobre Gratificação por Dedicação Exclusiva e de Tempo Integral - GDE ao servidor **LUIZ***



**FERNANDO MACHADO**, em  
exercício de cargo de provimento  
efetivo.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**,  
Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São  
Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**ARTIGO 1.º** - Com fundamento no Artigo 107 da Lei  
Municipal nº 1289, 08 de Janeiro de 2025, concedo  
gratificação ao servidor **LUIZ FERNANDO MACHADO**,  
portador de cédula de identidade RG nº. 45.465.142-9  
SP/SSP e do CPF nº. 325.831.288-50 ocupante do cargo de  
provimento efetivo de "**OPERADOR DE MAQUINAS**",  
lotado na Secretaria Municipal de Administração Regional.

**I** - O regime de tempo integral e dedicação exclusiva  
obriga o funcionário o mínimo de 40 (quarenta) horas de  
trabalho semanais sem prejuízo de ficar o funcionário à  
disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as  
necessidades do serviço o exigirem, e a prestação do  
mínimo de 10 horas semanais de trabalho, além do horário  
a que estiver sujeito;

**II** - O percentual de gratificação será de 50%  
(cinquenta por cento) incidente sobre o vencimento,  
considerando as peculiaridades.

**ARTIGO 2º** - A gratificação perdurará enquanto  
permanecer o regime de dedicação exclusiva e de tempo  
integral.

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 05 de Fevereiro  
de 2026.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário  
Oficial do Município,  
Lei Municipal nº 1108,  
de 01.fev.21.

**Exoneração**

**DECRETO N.º 4595, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**DISPÕE** sobre exoneração do  
servidor **ARTUR BENFICA  
RODRIGUES**, em exercício de  
cargo de provimento efetivo.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**,  
Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São  
Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**ARTIGO 1.º** - Fica o senhor **ARTUR BENFICA  
RODRIGUES**, portador de cédula de identidade RG nº.  
52.870.946-X e do CPF nº. 448.280.188-75 exonerado do  
exercício de cargo de provimento efetivo de  
"**CONTROLADOR INTERNO**", a pedido.

**ARTIGO 2.º** - Este decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 05 de Fevereiro de  
2026.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário  
Oficial do Município,  
Lei Municipal nº 1108,  
de 01.fev.21.

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Edital - Contratação e Eliminação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA/SP**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº**  
**005/2025.**

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E RELAÇÃO DOS  
CANDIDATOS ELIMINADOS**

De acordo com o item 8.3 do Edital de Abertura  
005/2025 - Estabelece que o(a) candidato(a) classificado(a)  
que não comparecer à convocação ou comparecer e não  
aceitar a vaga oferecida será eliminado do certame,  
portanto, segue anexo com a relação dos candidatos  
eliminados:

**CARGO: Professor de Educação Básica - II - PEB II**  
**- Matemática**

04º Lugar: ELEN CRISTINA POLIDORO VELOZO  
TEIXEIRA

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém  
alegue ignorância, publica o presente termo.

Nova Campina, 05 de Fevereiro de 2026.

**HEBER RODRIGUES DE PROENÇA**

**Secretário da Educação, Cultura, Esporte, Turismo e**  
**Lazer**

**Vigilância Sanitária**

**Laudas**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:  
026/26 Data de Protocolo: 05/02/2026 CEVS:  
353282701-477-000021-1-9 Data de Validade: Razão  
Social:

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR CNPJ/CPF:  
29.537.468/0001-00 Endereço: Rua LOURENÇO MANOEL DA  
SILVA, 92 CENTRO Município: NOVA CAMPINA CEP:  
18435-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIO RODRIGUES DA  
SILVA JUNIOR CPF: 49517795874 THAYLA CRISTINA DIAS DE  
ALMEIDA, Chefe de Seção de VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do  
Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação  
vigente e observar as boas práticas referentes as  
atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente  
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive  
sujeito(s) ao cancelamento deste documento

NOVA CAMPINA, Quinta-feira, 5 de Fevereiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:  
023/26 Data de Protocolo: 02/02/2026 CEVS:  
353282701-561-000125-1-3 Data de Validade: Razão  
Social:



ISIS SCHIMIDT ARAUJO 4646106838 CNPJ/CPF: 32.991.626/0001-01 Endereço: Rua JOSE MARIA ARAUJO, 77 casa centro Município: NOVA CAMPINA CEP: 18435-000 UF: SP Resp. LEGAL: ISIS SCHIMIDT ARAUJO CPF: 46469106838 THAYLA CRISTINA DIAS DE ALMEIDA, Chefe de Seção de VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

NOVA CAMPINA, Quinta-feira, 5 de Fevereiro de 2026

.....



# EXPEDIENTE

## **Prefeitura Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.072/0001-58  
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro  
Telefone: (15) 3535-6100  
Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

## **Câmara Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.890/0001-50  
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro  
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189  
Site: [www.camaranovacampina.sp.gov.br](http://www.camaranovacampina.sp.gov.br)

### **Antonio Isael de Oliveira Junior**

Prefeito Municipal

### **Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro**

Vice – Prefeita

-

Secretaria Municipal de Governo e Relações  
Institucionais

### **Rosangela Aparecida de Souza**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

### **Rodrigo Tassinari**

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

### **Rosana Pereira Bertoni Melo**

Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

### **Heber Rodrigues de Proença**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte,  
Turismo e Lazer

### **Karolina de Oliveira Silva Rodrigues**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e  
Cidadania

### **Matheus Sabino Almeida da Silva**

Secretaria Municipal de Saúde

-

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e  
Meio Ambiente

### **Eliel Cardoso Santiago**

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

### **Marcelo Alfredo de Oliveira**

Secretaria Municipal de Administração Regional

### **Rosemari da Silva Oliveira**

Presidente

### **Valdinei Aparecido de Almeida**

Vice – Presidente

### **Sandro Lucio Dutra**

Primeiro Secretário

### **Jozilaine de Oliveira Silva**

Segunda Secretária

Vereadores

### **Antonio Carlos de Oliveira**

### **Antonio Neves Cavalheiro**

### **Antonio Sergio de Oliveira**

### **Celio Santos de Andade**

### **Leandro Rodrigues da Costa**

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela  
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**

Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)